

EDITAL Nº 01/2026
PROCESSO SELETIVO DE ALUNO ESPECIAL
1º PERÍODO LETIVO DE 2026
PPGDSCI/CEAM
(2026/1)

1. PREÂMBULO

1.1 A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento, Sociedade e Cooperação Internacional (PPGDSCI), no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para candidatos(as) interessados em cursar disciplinas isoladas como aluno especial no Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento, Sociedade e Cooperação Internacional, em conformidade com as exigências do Regulamento deste Programa e da Resolução nº 0080/2021 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UnB.

1.2 Informações adicionais podem ser obtidas na página eletrônica <http://www.ppgdsci.unb.br/>, e pelo e-mail ppgdsci@unb.br.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 Aluno especial é uma modalidade de matrícula em disciplinas isoladas de pós-graduação stricto sensu destinada para portadores de diploma de nível superior que não estejam regularmente matriculados em cursos pós-graduação stricto sensu na Universidade de Brasília

2.2 O aluno especial não cria qualquer vínculo com cursos regulares da Universidade de Brasília.

2.3 O aluno especial não tem direito à carteira de estudante, passe estudantil ou a algum dos seguintes benefícios: alojamento, utilização dos sistemas das bibliotecas, qualquer tipo de bolsa e qualquer forma de subvenção para utilização do Restaurante Universitário.

2.4 O aluno especial não poderá utilizar o benefício de trancamento geral ou trancamento parcial de matrícula.

2.5 O aluno especial terá que cumprir as exigências feitas aos alunos regulares em sua totalidade, conforme estabelecido no plano de curso da disciplina.

2.6 O Acompanhamento e monitoramento do processo podem ser feitos na página da pós-graduação: www.ppgdsci.unb.br.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições para aluno especial no Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento, Sociedade e Cooperação Internacional da Universidade de Brasília serão realizadas **exclusivamente** pela internet, por meio do link <https://inscricaoposgraduacao.unb.br/>, no período de **02/02/2026 – 13/02/2026 23h59min**.

3.2 Ao acessar o site <https://inscricaoposgraduacao.unb.br/>, o(a) candidato(a) deverá buscar pelo Edital com o título **“Aluno Especial PPGDSCI/CEAM - 2026/1”** e clicar em **“inscreva-se”**.

3.3 Caso o(a) candidato(a) esteja acessando o site pela primeira vez, será necessário realizar um cadastro clicando em **“Registre-se agora!”**

3.4 O(A) candidato(a) deverá guardar o seu número de inscrição, que será recebido no e-mail cadastrado no site <https://inscricaoposgraduacao.unb.br/>, para acompanhamento dos resultados do processo seletivo na página do Programa.

3.5 O site <https://inscricaoposgraduacao.unb.br/> será utilizado apenas para fins de inscrição no processo seletivo. O(A) candidato(a) deverá acompanhar a divulgação dos resultados de todas as etapas através do site <http://www.ppgdsci.unb.br/>

3.6 Cada candidato(a) poderá solicitar inscrição em até **02 (duas) disciplinas**.

3.7 O(A) candidato(a) não deverá pleitear mais de uma turma em disciplinas com o mesmo código.

3.8 Não serão aceitas, sob nenhuma hipótese: **a)** Inscrições realizadas fora do prazo especificado neste edital; **b)** Inscrições enviadas por e-mail e **c)** Inscrição presencial.

3.9 O Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento, Sociedade e Cooperação Internacional não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, documentação incompleta, documentação ilegível bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO

4.1 O interessado deverá enviar a documentação abaixo relacionada, digitalizada em cores, em formato PDF, por meio do site: <https://inscricaoaposgraduacao.unb.br>

Ordem	DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO
1	Preencher o Formulário Eletrônico de aluno especial disponível no site inscricaoaposgraduacao.unb.br
2	Exposição de motivos ou justificativa da escolha da disciplina.
3	Currículo Lattes atualizado;
4	Diploma de Curso Superior (frente e verso);
5	Histórico do Curso de Graduação (frente e verso);
6	CPF;
7	Carteira de Identidade;
8	Certidão de quitação eleitoral expedida pela justiça eleitoral, disponível no link: http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral ;
9	Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI) (apenas para candidatos do sexo masculino);
10	Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 79,00 (setenta e nove reais);
Observações Importantes: As cópias dos documentos deverão ser digitalizadas em FRENTE e VERSO; Não é necessária a autenticação dos documentos.	

4.2 Terão as inscrições homologadas apenas os(as) candidatos(as) que apresentarem a documentação rigorosamente exigida, dentro dos prazos e formas previstas no edital.

4.3 Somente serão analisadas, para fins de admissão como aluno especial no Programa, as inscrições que forem homologadas.

4.4 Não serão aceitos documentos enviados por e-mail com a intenção de retificar ou complementar a documentação inserida no site www.inscricaoaposgraduacao.unb.br.

4.5 A autenticidade dos documentos enviados para a inscrição é de responsabilidade do(a) candidato(a), que poderá ser convocado(a) a apresentar os documentos originais.

5. DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1 Instruções para o pagamento estão contidas no **ANEXO III**

5.2 A taxa de inscrição é referente à análise do pedido, no valor de R\$ 79,00 reais, o que não significa a garantia da matrícula nas disciplinas pleiteadas.

5.3 Não haverá devolução do pagamento da taxa de inscrição em nenhuma hipótese.

5.4 O pagamento no valor de R\$ 79,00 da taxa de inscrição é único, ainda que o(a) candidato(a) solicite inscrição em duas disciplinas.

5.5 Não serão aceitos recibo com comprovante de agendamento de pagamento.

5.6 O(A) candidato(a) deverá conferir todas as informações deste edital antes de efetuar o pagamento.

5.7 Estão isentos(as) de pagamento da taxa de inscrição os(as) servidores(as) da Fundação Universidade de Brasília.

5.8 Os/As servidores(as) do quadro efetivo da Universidade de Brasília que optarem pela isenção deverão inserir, no ato da inscrição, sua ficha funcional atualizada no mês da inscrição inserindo no campo de pagamento no formulário eletrônico.

6. DAS DISCIPLINAS OFERTADAS PARA O SEMESTRE 2026/1

6.1 A lista de disciplinas ofertadas consta no **ANEXO II** deste edital.

7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1 Os aspectos a serem analisados serão:

7.2 Análise do Currículo Lattes do(a) candidato(a);

7.3 Análise da Exposição de motivos ou justificativa;

7.4 Entrevista com o(a) candidato(a), se necessário.

8. DA TAXA DE MATRÍCULA EM DISCIPLINAS

8.1 A taxa de matrícula em disciplinas é referente ao registro e matrícula do(a) aluno(a) nas disciplinas, no valor de R\$ 113,00 (cento e treze reais) por crédito, e deverá ser paga somente pelos(as) candidatos(as) aprovados(as), após a divulgação da lista de candidatos(as) selecionados(as) no site do Programa.

8.2 Não haverá devolução do pagamento da taxa de matrícula em disciplinas em nenhuma hipótese.

8.3 Para enviar o comprovante de pagamento o candidato(a) deve acessar o site www.inscricaooposgraduacao.unb.br , o(a) candidato(a) deverá buscar pelo título “Pagamento da Taxa de Matrícula - Aluno Especial PPGDSCI/CEAM 2026/1” e clicar em “inscreva-se”.

8.4 Terá a inscrição cancelada e, conseqüentemente, será excluído do processo seletivo, o(a) candidato(a) que não realizar o pagamento da taxa de matrícula em disciplinas ou não enviar o comprovante de pagamento dentro do prazo estipulado no cronograma disposto no **ANEXO I** deste edital.

8.5 Os/As servidores(as) do quadro efetivo da Universidade de Brasília que forem aprovados(as) estarão isentos do pagamento da taxa de matrícula em disciplinas, não sendo necessário realizar essa etapa de envio.

8.6 O(A) candidato(a) deverá conferir todas as informações deste edital e da Guia de Recolhimento da União antes de realizar o pagamento da taxa de matrícula em disciplinas.

9. DA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA E INÍCIO DAS AULAS

9.1 A secretaria do PPGDSCI realizará o registro dos(as) candidatos(as) aprovados(as) no sistema da UnB e os matriculará nas disciplinas selecionadas.

9.2 Os/As candidatos(as) aprovados(as) serão informados por **e-mail** sobre o dia, horário e local de início das aulas.

10.DO CRONOGRAMA

10.1 O cronograma está disposto no **ANEXO I** deste edital.

11.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Não caberá recurso contra os critérios ou o resultado da seleção.

11.2 O(A) candidato(a), ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

11.3 A critério do(a) docente, poderão ser aceitos mais alunos especiais nas disciplinas do que o número de vagas ofertadas.

11.4 A critério do(a) docente, os dias e horários das disciplinas poderão ser alterados.

11.5 Ao realizar a inscrição, o(a) candidato(a) aceita as regras do presente edital para aluno especial.

11.6 Casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do PPGDSCI.

Brasília, 30 de janeiro de 2026.

Profa. Dra. Maria de Fátima Rodrigues Makiuchi

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento, Sociedade e
Cooperação Internacional

ANEXO I
CRONOGRAMA PREVISTO

Acompanhar todo o procedimento no site: www.ppgdsci.unb.br

ATIVIDADE	DATA PREVISTA	HORÁRIO
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	02 a 13 fevereiro	Até as 23h59min do dia 13/02
RESULTADO DAS INSCRIÇÕES	25 de fevereiro	Após 18h
DIVULGAÇÃO DA LISTA DE CADIDATOS APROVADOS	27 de fevereiro	Após 18h
PERÍODO PARA O ENVIO DO PAGAMENTO	2 e 3 de março	Até as 23h59 do dia 3/3
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	6 de março	Após 18h

ANEXO II

DISCIPLINAS OFERTADAS PARA ALUNO ESPECIAL 2026/1

DISCIPLINA	TOTAL DE CRÉDITOS	DOCENTE	DIA	HORÁRIO
INDICADORES EDUCACIONAIS EMENTA	2	Ana Maria Nogales Ana Maria de Albuquerque	3ª feira	9h00 às 12h40
POPULAÇÃO E DESENVOLVIMENTO 2 EMENTA	2	Marília Miranda Ana Maria Nogales	3ª feira	9h00 às 12h40
TEORIAS DO DESENVOLVIMENTO E A QUESTÃO AGRÁRIA BRASILEIRA NO SÉCULO XXI EMENTA	2	Luiz Guilherme Anderson Silva	3ª feira	14h00 às 17h40
TÓPICOS EM DESENVOLVIMENTO, CULTURA E COOPERAÇÃO: DESCOLONIZANDO A COOPERAÇÃO INTERNACIONAL EMENTA	2	Rodrigo Pires de Campos	4ª feira	8h00 às 9h50
PERSPECTIVAS EM ENVELHECIMENTO E LONGEVIDADE EMENTA	2	Leides Moura Grasielle Tavares	5ª feira	14h00 às 17h40
CULTURA, MEMÓRIA E GLOBALIZAÇÃO EMENTA	2	José Walter Nunes	5ª feira	14h00 às 17h40
TÉCNICAS DE PESQUISA QUALITATIVA EMENTA	2	Breitner Tavares	6ª feira	8h00 às 11h40

ANEXO III

INSTRUÇÕES PARA PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

PAGUNB

Instruções:

Acessar o site: <https://daf.unb.br/pagunb>

Inserir Código de serviço: 9091-28838 (Serviços Estudos, Pesquisas e Relacionados)

Número de referência: 4352

Nome completo (sem acentos);

Competência: preencher o mês e ano correntes: 02/2026

CPF;

Vencimento: inserir o dia de pagamento (deve estar de acordo com o último dia de inscrição);

Obs1: As informações sinalizadas com * são de preenchimento obrigatório e contribuem para a identificação do contribuinte e do ingresso do recurso na UnB.

Obs2: O número de referência (4352) é obrigatório e deverá constar no comprovante bancário que será inserido na inscrição. Caso no comprovante não conste esse número a inscrição **não será homologada** e não haverá, em qualquer hipótese, restituição da taxa de inscrição paga de forma certa ou incorretamente.

Não será aceito como forma de pagamento:

- a) recibo emitido por meio de depósito em envelope realizado em caixas eletrônicos;
- b) recibo com depósito na conta do Tesouro;
- c) recibo com comprovante de agendamento de pagamento.

ANEXO IV

MODELO - EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

[illegible]